**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2014.**

O Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e demais legislação aplicável à contratação temporária.

**RESOLVE:**

Baixar normas para a realização de Processo Seletivo, na existência de vagas, com classificação por títulos, para contratação temporária e/ou substituição de Professores eAuxiliar de Educaçãoconforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES
	1. PERÍODO E HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 17 a 20 de novembro de 2014 no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

1.2 LOCAL DAS INCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito a Rua Nacional, 123 – centro do Município de Ipira.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar à ficha de inscrição (modelo em anexo), os seguintes documentos:

* + 1. Para o Magistério:Cópia da Carteira de Identidade e CPF, comprovante da qualificação que possui com os respectivos Certificados e ou Diplomas, compatíveis com a área de conhecimento que pretende atuar e, também, os seguintes comprovantes para a classificação de títulos:

a) atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias com data atualizada, excluído o tempo já utilizado para aposentadoria em qualquer sistema previdenciário, expedido pelos seguintes órgãos:

a1) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando se tratar de magistério público municipal;

a2) Gerencia Regional de Educação, quando se tratar de magistério público estadual;

a3) Secretaria de Educação do estado de Origem, ou chefia de órgão regional, quando se tratar de magistério público de outros estados;

a4) Órgão Federal encarregado pelos recursos humanos ou de unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular.

b) documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na área que pretende inscrever-se, realizados no período de 2013 e 2014;

c) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes.

1.3.1.1 A apresentação dos documentos de que trata a alínea “a” a “c” são opcionais de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição.

* + 1. Para o Auxiliar de Educação:
1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. CPF;

c) Atestado de frequência do curso de pedagogia ou certificado de conclusão (não será considerado somente comprovante de matrícula):

1.3.3 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos no item 1.3 acompanhado dos originais, para conferência.

1.3.4 A escolha de vagas ocorrerá para aquelas existentes ou que venham surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

1.3.5 Os candidatos ao Magistério poderão se inscrever em dois níveis de ensino, até duas disciplinas, exceto Artes, Educação Física, Música e Língua Estrangeira Moderna, que poderão inscrever-se para todos os níveis de ensino.

* 1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
		1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
		2. Ter 18 anoscompletos até a data da contratação;
		3. Possuir habilitação mínima (Pós Graduação, licenciatura plena na área especifica ou cursando licenciatura) para o magistério;
		4. Para Auxiliar de Educação (Cursando ou formação em Pedagogia)
		5. Aos candidatos portadores de deficiência física, é assegurado o direito a inscrição, sendo-lhes reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.
	2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.5.1. As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Ipira e fixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Ipira, no dia 25 de novembrode 2014.

1.5.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, no prazo de um dia, contadas da publicação da homologação, sendo a resposta dada pela autoridade competente no mesmo prazo.

1. **DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CADASTRO E HABILITAÇÕES**

2.1 Para o Magistério – Rede Pública Municipal:

2.1.1 Ensino Fundamental – Anos Finais

a) Letras/Alemão; f) História;

b) Letras/Inglês; g) geografia;

c) Letras/Português; h) Ciências;

d) Matemática; i) Artes e

e) Educação Física; j) Música.

2.1.2 Escola Infantil

a) professor – 20 horas semanais – Educação Infantil;

b) Letras/Inglês

c) Letras/Alemão;

d) Artes;

e) Educação Física e

f) Música

2.1.3 Ensino Fundamental I

a) Professor – 20 horas semanais – Anos Iniciais.

2.1.4 Ensino Fundamental II, Educação Infantil e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

2.1.5 Auxiliar de Educação

a) Auxiliar de Educação – Educação Infantil/Creche – 20 horas semanais

1. **DA AVALIAÇÃO**

3.1 Para o Magistério:

3.1.1 A classificação será efetuada segundo a formação pelos seguintes critérios:

a) professor com Pós – Graduação na Disciplina ou Área escolhida, acompanhado de Diploma de Licenciatura;

b) professor com Pós – Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, acompanhado de Diploma de Licenciatura;

c) professor com Diploma de Licenciatura Plena na Disciplina ou Área específica;

d) Professor cursando Licenciatura Plena na Disciplina ou Área específica.

3.1.2 Para os títulos serão computados os seguintes pontos:

3.1.3 A avaliação será realizada mediante a pontuação aferida com a apresentação dos títulos, a considerar:

10,0 pontos - Certificado de. Pós – Graduação na Disciplina ou Área escolhida, acompanhado de Diploma de Licenciatura.

10,0 pontos - Certificado de Pós – Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, acompanhado de Diploma de Licenciatura.

8,0 pontos - Diploma de Licenciatura na Disciplina ou Área escolhida.

6,0 pontos - Curso superior incompleto na Disciplina ou Área escolhida – matriculado a partir do 6º período/fase.

4,0 pontos - Curso superior incompleto na Disciplina ou Área escolhida – com frequência do 4º ao 5º período/fase.

2,0 pontos - Curso superior incompleto na Disciplina ou Área escolhida – com frequência do 2º ao 3º período/fase.

1. Cursos de qualificação e atualização profissional específicos na área pleiteada, realizados no período 2013 e 2014 = 0,01 (zero vírgula zero um décimos) pontos, para cada 40 horas de cursos, até o limite de 200 horas;
2. Atestado de tempo de serviço = 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos) ponto para cada ano trabalhado na área da educação.

3.1.4 Para fins de contagem do tempo de serviço no magistério será considerada a fração igual ou superior a 15(quinze) dias, como 1(um) mês, e período igual ou superior a 6(seis) meses igual a 1(um) ano.

3.2 Para Auxiliar de Educação:

3.2.1 A classificação será efetuada pela seguinte:

a) 1,0 (um ponto) para cada fase de pedagogia cursada;

b) 0,5(meio ponto) para cada 40 horas de cursos de qualificação e atualização profissional específicos na área pleiteada, realizados no período 2013e 2014, limitando-se a 200(duzentas) horas.

c) 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos) ponto para cada ano trabalhado na área da educação.

3.3 Havendo empate na classificação de candidato a qualquer vaga serão adotados os seguintes critérios:

 - o que possuir maior pontuação na graduação;

 - o que possuir maior pontuação no tempo de serviço:

- o que possuir maior idade;

- o que possuir maior número de dependentes;

- persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A lista de inscritos, a lista de classificação e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na Internet no seguinte endereço [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br/).

4.2 A listagem classificatória, será publicada nos locais indicados no item 4.1 deste Edital, no dia 28 de novembro de 2014.

4.3 O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 1 (um) dia a contar da data de divulgação da listagem, para protocolar recurso.

4.4 A homologação do resultado final será publicada nos locais previstos no item 4.1, no dia 03 de dezembro de 2014.

###### 4.5 O resultado final para o magistério será obtido do total de pontuação, e a classificação será apresentada em ordem decrescente, conforme a área de atuação, após aplicar a seguinte fórmula:

TÍTULOS MAGISTÉRIO:

(Tabela “A”)

10,0 pontos - Certificado de Pós – Graduação na Disciplina ou Área escolhida, acompanhado de Diploma de Licenciatura.

10,0 pontos - Certificado de Pós – Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, acompanhado de Diploma de Licenciatura.

8,0 pontos - Diploma de Licenciatura na Disciplina ou Área escolhida.

6,0 pontos - Curso superior incompleto na Disciplina ou Área escolhida – matriculado a partir do 6º período/fase.

4,0 pontos - Curso superior incompleto na Disciplina ou Área escolhida – com frequência do 4º ao 5º período/fase.

2,0 pontos - Curso superior incompleto na Disciplina ou Área escolhida – com frequência do 2º ao 3º período/fase.

(Tabela “B”) (0,01 décimos a cada 40 horas)

(Tabela “C”) (0,25 décimos a cada ano de serviço)

MÉDIA: (Tabela “A” + “B” + “C” ÷ 3 = )

( ) + ( ) + ( ) ÷ 3 = ( )

TÍTULOS AUXILIAR DE EDUCAÇÃO:

(Tabela “A”) (1,0 ponto para cada fase cursada)

(Tabela “B”) (0,50 décimos a cada 40 horas)

(Tabela “C”) (0,25 décimos a cada ano de serviço)

TOTAL: (Tabela “A” + “B” + “C” = )

( ) + ( ) + ( ) = ( )

4.6 A Pontuação Final permitirá que o candidato seja classificado na área de opção no ato da inscrição, conforme o presente edital.

**5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

5.2 O candidato chamado para assumir a vaga deverá entregar a documentação no prazo de até 3 (três) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.

5.3. As vagas remanescentes para o magistério, após a escolha dos servidores efetivos, serão realizadas antes do ano letivo de 2015, efetuado pela Secretária de Educação e Desporto do Município de Ipira.

5.4. O candidato classificado que não aceitar a vaga existente perderá os efeitos deste Edital, ou poderá optar por ficar no final da lista de classificação.

5.5. O candidato que escolher a vaga e não assumir ou desistir da mesma não poderá inscrever-se para o processo seletivo para o ano letivo de 2016.

**6. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO**

* 1. Na admissão o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
1. laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. quitação com as obrigações eleitorais;
6. idade mínima de 18 anos;
7. declaração de BENS E FONTES DE RENDAS;
8. declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. dados pessoais:
11. cópia Carteira de Identidade;
12. cópia do CPF;
13. cópia da certidão de casamento/nascimento;
14. cópia da certidão de nascimento dos filhos;
15. cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;
16. cópia do Título de Eleitor;
17. cópia da tipagem sanguínea;
18. cópia do comprovante de escolaridade;
19. cópia de comprovante endereço completo;
20. nº do fone ou e-mail;
21. número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob de Ipira e
22. 01 foto 3X4.

**7. PERÍODO E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

7.1. Para o Magistério público Municipal será para o ano letivo de 2015.

7.2.O regime de contratação será regido pelas normas vigentes na época da contratação.

**8. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

8.1 A remuneração do Magistério será a prevista na Lei nº 910/2011.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1. Não será aceita inscrição por correspondência postada, ou via *Internet*.

9.2. Serão aceitas inscrições por procuração.

9.3. O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

9.5. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.

9.6. O candidato receberá comprovante da inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da escolha de vagas para o magistério.

9.7. O cômputo de horas de aperfeiçoamento será efetuado pela Comissão do processo Seletivo.

9.8. No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

9.9. A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

9.10. Serão admitidos somente os professores e Auxiliares de Educação necessários para as vagas oferecidas, de acordo com a excepcional necessidade do Município.

9.11. A ocupação das cargas horárias vagas no magistério, serão efetuadas, preferencialmente, pela convocação de servidores aprovados em concurso público e ampliação de carga horária dos servidores efetivos.

9.12. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

9.13. Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.

9.16. A validade deste Processo Seletivo será para o ano letivo de 2015.

9.17. Se o número de inscritos for menor do que o número de vagas, serão efetuados quantos chamamentos e escolhas forem necessários para obter o número suficiente de profissionais, ficando dispensado a aplicação de provas e o processo de escolha, inclusive quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas.

Ipira SC, 27 de outubro de 2014.

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2014**

O Município de Ipira, SC, comunica que no período de 17 a 20 de novembro de 2014, estará realizando as inscrições ao Processo Seletivo Público objetivando a contratação temporária de Professores e Auxiliar de Educação, para suprir vagas emergenciais no magistério público municipal para o ano letivo de 2015. As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito a Rua Nacional, nº 123, centro,Ipira SC, no horário das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30 min. às 17h, mediante a apresentação de documentos pessoais e títulos, conforme prevê o edital, o qual pode ser obtido no local de inscrição, ou no site:www.ipira.sc.gov.br.

Ipira, SC, 27/10/2014.

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| http://www.citybrazil.com.br/arquivos/imagens/dgerais/dg_imagem_00015502.gif**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE IPIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO PROFESSOR ACT/2015****EDITAL Nº 008/2014** |
| NOME DO (A) CANDIDATO (A) | Nº DA INSCRIÇÃO |
| IDENTIDADE | CPF | TÍTULO DE ELEITOR | DATA DE NASCIMENTO |
| ENDEREÇO | TELEFONE |
| SEGMENTO ESCOLHIDO( ) EDUCAÇÃO INFANTIL – DISCIPLINA (S):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS/SÉRIES INICIAIS) – DISCIPLINA(S):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS/SÉRIES FINAIS) – DISCIPLINA(S): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO |
| IPIRA (SC), \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE2014\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ASSINATURA DO RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO | Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Teste Seletivo, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da mesma documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) |
| TÍTULOS(TABELA “A” DO EDITAL)( ) 10,0 - Certificado de Pós-Graduação na Disciplina ou Área escolhida, acompanhado de Diploma de Licenciatura.( ) 10,0 - Certificado de Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, acompanhado de Diploma de Licenciatura.( ) 8,0 - Diploma de Licenciatura na Disciplina ou Área escolhida.( ) 6,0 - Curso superior incompleto na Disciplina ou área escolhida – matriculado a partir do 6º Período/Fase.( ) 4,0 pontos - Curso superior incompleto na Disciplina ou Área escolhida – com frequência do 4º ao 5º período/fase.( ) 2,0 pontos - Curso superior incompleto na Disciplina ou Área escolhida – com frequência do 2º ao 3º período/fase.(TABELA “B” DO EDITAL) (0,01 DECIMOS A CADA 40 HORAS)( ) ( ) Nota e quantidade de horas dos cursos de capacitação.(TABELA “C” DO EDITAL) (0,25 DÉCIMOS A CADA ANO DE SERVIÇO)( ) ( ) Nota e quantidade de tempo de serviço. |
| MÉDIA: (TABELA “A” + “B” + “C” ÷ 3 = )( ) + ( ) + ( ) ÷ 3 = ( ) | MÉDIA: |

|  |
| --- |
| http://www.citybrazil.com.br/arquivos/imagens/dgerais/dg_imagem_00015502.gif**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE IPIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO PROFESSOR ACT/2015****EDITAL Nº 008/2014** |
| NOME DO (A) CANDIDATO (A) | Nº DA INSCRIÇÃO |
| IDENTIDADE | CPF | TÍTULO DE ELEITOR | DATA DE NASCIMENTO |
| ENDEREÇO | TELEFONE |
| SEGMENTO ESCOLHIDO( ) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO |
| IPIRA (SC), \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE2014\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ASSINATURA DO RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO | Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Teste Seletivo, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da mesma documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) |
| TÍTULOS(TABELA “A” DO EDITAL)(1,0 - PONTO PARA CADA FASE CURSADA).( ) Fase cursada(TABELA “B” DO EDITAL) (0,5 DECIMOS A CADA 40 HORAS).( ) Quantidade de horas dos cursos de capacitação.(TABELA “C” DO EDITAL) (0,25 DÉCIMOS A CADA ANO DE SERVIÇO)( ) Nota e quantidade de tempo de serviço. |
| TOTAL: (TABELA “A” + “B” + “C” ÷ 3 =)( ) + ( ) + ( ) ÷ 3 = ( ) | TOTAL: |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE IPIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO PROFESSOR ACT/2015**

**PROCESSO SELETIVO Nº 008/2014**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Opção do Candidato (Cargo/Função): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ipira SC, em \_\_\_/\_\_\_\_/ 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato Servidor Responsável pela Inscrição

Obrigatória a apresentação deste comprovante, com documento de Identidade para a escolha de vaga.